

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7  
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

**IGOR FRANÇA GUEDES**  
OFICIAL DE REGISTRO**ESTADO DE GOIÁS****COMARCA DE GOIÂNIA****Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

304.173

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 27 de maio de 2016

**IMÓVEL:** Apartamento n. 302, localizado no Bloco 11A, no CONDOMÍNIO GRAN VITÓRIA - A e B, situado na Área 02, Fazenda Santa Rita, nesta cidade de Goiânia/GO, com área privativa de 59,90m², área de uso comum de 10,4955m² e área total de 70,3955m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 63,1274m² ou de 0,1473398%, com direito ao Boxe de Garagem n. 223. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 34705705000179. **PROPRIETÁRIA:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n. 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, n. 621, 1º Andar, Estoril, Belo Horizonte/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 199873, desta Serventia. Protocolo n. 602501, de 20/05/2016. Emolumentos: R\$ 16,04. Selo Digital n. 01911503090844121000791. Dou fé.

**Av-1-304173** - Protocolo n. 602501, de 20/05/2016. **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** O imóvel objeto desta matrícula está pendente de regularização, tendo em vista se tratar de unidade em construção, conforme registro da incorporação sob o R-5 da matrícula n. 199873 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. O presente ônus será cancelado com a averbação da construção e com o registro da instituição de condomínio. Selo Digital n. 01911601110915127708050. Goiânia, 27 de maio de 2016. Dou fé.

**Av-2-304173** - Protocolo n. 602501, de 20/05/2016. **HIPOTECA.** Pelo R-7 da matrícula n. 199873 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar o imóvel desta matrícula está hipotecado em primeiro grau ao **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ n. 00.000.000/0001-91, com sede na Quadra 01, Bloco A, Sede I, 7º andar, Setor Bancário Sul, Brasília/DF. Selo Digital n. 01911601110915127708051. Goiânia, 27 de maio de 2016. Dou fé.

**Av-3-304173** - Protocolo n. 602501, de 20/05/2016. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular n. 184110917, datado de 26/04/2016, o credor, **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da **Av-2**. Emolumentos: R\$ 24,55. Selo Digital n. 01911601080840105403829. Goiânia, 27 de maio de 2016. Dou fé.

**R-4-304173** - Protocolo n. 602501, de 20/05/2016. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 184110917 - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 26/04/2016, emitido pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada, vendeu este imóvel para **LAERYKA SILVA FREIRE**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH n. 06088573297/DETRAN-GO, CPF n. 034.353.111-93, residente

Continua no verso.



**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

Continuação da Matrícula n.º 304.173

e domiciliada na Avenida C, Lote 10, Quadra 05, Vila Adilar, Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 5.859,27 com recursos do FGTS e R\$ 99.498,80 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 145.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 66009548 de 18/05/2016. Emolumentos: R\$ 527,88. Selo Digital n. 01911506010808122303057. Goiânia, 27 de maio de 2016. Dou fé.

R-5-304173 - Protocolo n. 602501, de 20/05/2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Instrumento Particular descrito no R-4, a proprietária, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede na Quadra 01, Bloco G, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, por sua Agência JARDIM AMÉRICA-GO, CNPJ n. 00.000.000/3779-61, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 99.498,80 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), o qual deverá ser pago em 380 meses, em prestações mensais a partir de 10/01/2018, à taxa nominal de juros de 5,004% ao ano. Emolumentos: R\$ 422,80. Selo Digital n. 01911511090907122200725. Goiânia, 27 de maio de 2016. Dou fé.

Av-6-304173 - Protocolo n. 648976, de 29/12/2017. **CONSTRUÇÃO E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Pela AV-185 e R-186 da matrícula n. 199873 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a construção e a instituição parcial em condomínio do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A e B**, no tocante ao **GRAN VITÓRIA A**, ao qual pertence esta unidade autônoma. Emolumentos: em conjunto com a AV-185 e com o R-186 da matrícula n. 199873. Selo Digital n. 01911503041817119200307. Goiânia, 29 de janeiro de 2018. Dou fé.



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º  
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7  
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lrigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

**IGOR FRANÇA GUEDES**  
OFICIAL DE REGISTRO



**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **304173**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....: R\$ 50,00  
Fundesp.....: R\$ 5,00  
Funesp.....: R\$ 4,00  
Fesemps.....: R\$ 2,00  
Funcomp.....: R\$ 1,50  
Funproge.....: R\$ 1,00  
Fundaf.....: R\$ 1,00

Taxa Judiciária.: R\$ 13,13  
ISSQN.....: R\$ 2,50  
Estado.....: R\$ 1,50  
Funemp.....: R\$ 1,50  
Fepadsaj.....: R\$ 1,00  
Fundepg.....: R\$ 1,00  
**Total.....: R\$ 85,13**

Selo Digital n.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 21 de junho de 2018.

  
DENIS DIAS GUIMARÃES  
Escrevente de Atendimento

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.